PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAILTON AGUIAR DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Anchieta, 403, entre Avenida Haroldo Veloso e Avenida Santos Dumont, Bairro Interventoria, Zona Central (a 39,64 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Anchieta, medindo 8,03 metros; ao Norte, com Rubelita Amaral da Silva, medindo 30,24 metros; a Leste, com Jefferson Jairo Jahns e Joice Juliana Jahns, por 3 linhas no sentido S-NE, O-L e S-N, medindo respectivamente: 2,56 metros, 0,30 metros e, medindo 3,02 metros; e ao Sul, com Joel Silva dos Santos, por 3 linhas no sentido O-L, S-N e O-L, medindo respectivamente 24,75 metros, 0,36 metros e 4,49 metros, com uma área total de 208,55m²",*** em favor de JAILTON AGUIAR DA SILVA, Processo Administrativo nº 0221/2024 - 1Doc. SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.07 17:05:53 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

# JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JAILTON AGUIAR DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JAILTON AGUIAR DA SILVA, CPF nº 852.276.412-34, mediante Processo Administrativo de nº 0221/2024 - 1Doc.SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Anchieta, 403, entre Avenida Haroldo Veloso e Avenida Santos Dumont, Bairro Interventoria, Zona Central (a 39,64 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Anchieta, medindo 8,03 metros; ao Norte, com Rubelita Amaral da Silva, medindo 30,24 metros; a Leste, com Jefferson Jairo Jahns e Joice Juliana Jahns, por 3 linhas no sentido S-NE, O-L e S-N, medindo respectivamente: 2,56 metros, 0,30 metros e, medindo 3,02 metros; e ao Sul, com Joel Silva dos Santos, por 3 linhas no sentido O-L, S-N e O-L, medindo respectivamente 24,75 metros, 0,36 metros e 4,49 metros, com uma área total de 208,55m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JAILTON AGUIAR DA SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.07 17:06:44 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém